

Projeto de Lei nº 60-63

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:-

Art. 1º Fica aberto, no Departº das Finanças da Prefeitura, um crédito de Cr\$2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

- Verba 131/8-09-4 - Despesas Diversas
XV-Outras DespesasCr\$ 100.000,00
- Verba 281/8-89-4 - Despesas Diversas
II -Serviços prestados a
terceirosCr\$ 50.000,00
- Verba 321/8-81-3 - Material de Consumo
I- Gasolina e óleoCr\$ 600.000,00
- Verba 331/8-82-3 - Material de Consumo
I- Gasolina e óleoCr\$ 500.000,00
- Verba 331/8-82-4 - Despesas Diversas
II-Consertos de veículos e
maquinasCr\$ 700.000,00
- Verba 341/8-89-3 - Material de Consumo
I- Gasolina e óleoCr\$ 300.000,00
- Verba 421/8-49-3 - Material de Consumo
I- MedicamentosCr\$ 400.000,00
- Verba 421/8-49-4 - Despesas Diversas
I- Aluguéis, conduções e
outrosCr\$ 100.000,00
- Verba 431/8-33-4 - Despesas Diversas
I- Aluguéis, conduções e
outrosCr\$ 30.000,00
- Verba 931/8-99-4 - Despesas Diversas
I- Despesas ImprevistasCr\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto na execução orçamentária, na importância respectiva de Cr\$2.980.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1963.

Miguel J. de A.
Presidente

*Aprovado em
2ª discussões por
unanimidade
28/11/63*

*Aprovado em
1ª discussões por
unanimidade
27-11-63*

*Aprovado em
2ª discussões por
unanimidade
28/11/63*